



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO: Ver<sup>a</sup>. Valdeníria Dutra - PSC.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100, de 19 de novembro de 2021, "Institui no calendário de eventos do município de Cáceres-MT "DIA DO NATAL DE LUZ", a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: <b>LIDO</b> Na Sessão de: <i>22/11/2021</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: <b>APROVADO</b> Na Sessão de: <i>13/12/2021</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

PROCESSO N° 4638 | 2021

DATA DA ENTRADA 19 | 11 | 21

DATA DA APROVAÇÃO   |  |  

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desporto, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transporte, Urbanismo, Serviços Públicos
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Mista
	<input type="checkbox"/> Outras



LEITURA NA SESSÃO

21/11/21

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	x Projeto De Lei	APROVADO
Em <u>19/11/21</u>	Projeto De Decreto Legislativo	
Hrs <u>11:34</u>	Projeto De Resolução	Presidente da Câmara
SobNº <u>4638</u>	Requerimento	
Ass.: <u>Peláni Sito</u>	Indicação	
	Moção	REJEITADO
	Emenda	Presidente da Câmara

Autora: Ver **Valdeniria Dutra Ferreira**

Partido:PSC

PROJETO DE LEI N. ....100..... DE .....19..... DE novembro DE 2021.

Institui e Inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres-MT “DIA DO NATAL DE LUZ”, a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o “Dia Municipal do Natal de Luz”, a ser comemorado, anualmente, entre os dias da primeira semana de Dezembro, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2021.

  
Valdeniria Dutra Ferreira  
Vereadora - PSC



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA**

Dia do Natal de luz é uma série de eventos com temáticas natalinas que ocorrem entre todos os municípios de nosso estado e do país. Sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.

Em nosso município já realizamos há alguns anos as tradicionais decorações natalinas em pontos de toda nossa cidade, além das principais programações durante o período natalino para nossa população.

Durante os últimos meses, muito foi falado que não haveria Natal Luz em 2020 e 2021, por conta dos riscos de contaminação. Contudo, Cáceres saiu das piores fases e começou a movimentar o turismo local.

Com isso, contamos com os nobres pares a aprovação desse Projeto de Lei o “Dia do Natal de Luz”, para que a prefeitura possa continuar a realizar a programação com a data no calendário de eventos do município, o evento usando todo o cuidado necessário e se preocupando com a saúde dos visitantes e de toda a população.

Atenciosamente,

  
Valdeniria Dutra Ferreira  
Vereadora - PSC



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 328/2021**

**Referência:** Processo nº 4.638/2021

**Assunto:** Projeto de Lei nº 100, de 19 de novembro de 2021

**Autor (a):** Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira

**Assinado por:** Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 100, de 19 de novembro de 2021, "Institui no calendário de eventos do município de Cáceres-MT "DIA DO NATAL DE LL)Z", a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro e dá outras providências.".

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Excelentíssima Vereadora **Valdeniria Dutra Ferreira - PSC**, visando instituir no calendário de eventos do município de Cáceres-MT "DIA DO NATAL DE LL)Z", a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro e dá outras providências.

Pois bem. A Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Poder Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Portanto, cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, só havendo limites quanto à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não ocorre na situação em análise.

Assim, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 100, de 19 de novembro de 2021.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 100, de 19 de novembro de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO WELSON  
AMARANTE DOS  
SANTOS:98442007172

Assinado de forma digital por FRANCISCO WELSON  
AMARANTE DOS SANTOS:98442007172  
Dados: 2021.12.10 08:17:55 -04'00'

Manga Rosa(PSB)

CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361  
153  
Assinado de forma digital  
por CLODOMIRO DA  
SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361153  
Dados: 2021.12.09  
10:12:31 -04'00'

Pastor Júnior(Cidadania)

PRESIDENTE

FRANCO VALERIO  
CEBALHO DA  
CUNHA:39555690  
120  
Assinado de forma  
digital por FRANCO  
VALERIO CEBALHO DA  
CUNHA:39555690120  
Dados: 2021.12.09  
11:02:05 -04'00'

Franco Valerio (PROS)

RELATOR

MEMBRO SUBSTITUTO

